



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 511/2023

Assunto: DIVERSOS

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de realizar, com urgência, melhorias no atendimento para carimbos de receitas realizados pela CDM - Central de Distribuição de Medicamentos de Alfenas.

JUSTIFICATIVA

Em setembro de 2022, esta vereadora realizou requerimento devidamente aprovado na sessão ordinária e enviado ao Executivo, questionando o porquê deste setor de carimbos de receitas funcionar tão somente no período da tarde, mesmo estando a CDM aberta para o público durante todo o dia.

No entanto, mesmo já tendo se passado quase um ano desde o requerimento, fui procurada novamente por municípios que informaram que nada mudou, pois o atendimento continua sendo realizado apenas das 13h às 17h de segunda a quinta e das 13h às 16h nas sextas.

Essa situação tem feito com que haja aglomeração de pessoas, sendo que, conforme fotografias enviadas por uma usuária da CDM, chegam a ter cerca de 25 pessoas aguardando atendimento em um corredor pequeno e ineficiente, sem quaisquer condições de confortabilidade.

Assim, solicito ao Executivo que veja a possibilidade de intervir nessa situação, visando modificar a forma desse atendimento para que as pessoas que aguardam tenham um local apropriado de espera, bem como seja providenciada a ampliação do horário de atendimento deste setor, pois a situação como está, dificulta o direito constitucional de acesso da população ao serviço de saúde, já que a maioria das pessoas trabalham e encontram dificuldade de conciliar suas atividades com o horário de funcionamento deste setor na CDM.

Vereador

*Conforme preceitua o Art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, "toda e qualquer proposição, para constar na pauta de reunião ordinária, deverá ser escrita e protocolada até às 12h do último dia útil que anteceder primeira reunião ordinária que se seguir, com exceção das referidas nos incisos VII e IX do art. 93, bem como a prevista no art. 109 deste Regimento Interno, que poderão ser apresentadas verbalmente, mas, sendo escritas, obedecerão às regras deste artigo.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2023

Teresa Suelene de Paula

Vereador(a)



Assinado com senha por Teresa Suelene de Paula - 22/06/2023 10:33:21, Documento Nº 3297 - INDICAÇÃO Nº 511/2023 - consulta à autenticidade em:
<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=3297&>



2023329700440511